



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 35 / 2014

---Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia de 13 de maio de 2014.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**PROPOSTAS:**-----

---**1- Proposta Nº 39/P/2014 - Privatização da EGF / VALORSUL**-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- No passado dia 30 de janeiro do corrente ano, o Conselho de Ministros aprovou o processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, SA (EGF);-----

---A Empresa Geral do Fomento (EGF) é uma empresa pública de capitais exclusivamente pertencentes ao Estado Português, sendo a sociedade gestora de participações sociais de um conjunto de empresas participadas que são responsáveis por assegurar o tratamento e valorização dos resíduos;-----

--- Nestas empresas, num total de 11 empresas concessionadas, a que pertence a Valorsul, todas constituídas em parceria com 174 municípios, são processados, anualmente, 3,7 milhões de toneladas de resíduos sólidos, servindo cerca de 60 % da população de Portugal, correspondente a 6,4 milhões de habitantes;-----

---A Valorsul foi constituída em 1994, através do Dec-Lei nº 297/94, de 21 de novembro, sendo em 2010 alargada a sua área de intervenção com a integração dos concelhos da região oeste, constituindo-se a Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, SA, com os acionistas:-----

--- Empresa Geral do Fomento, SA – 56,17 % -----

--- Câmara Municipal de Lisboa – 17,85 %-----

--- Câmara Municipal de Loures – 11,51 %-----

--- Associação de Fins Específicos AMO MAIS – 5,25 %, a que o Município de Azambuja pertence

--- Câmara Municipal de Vila Franca de Xira – 4,61 %-----

--- Câmara Municipal de Amadora – 4,61 %-----

--- A Valorsul gere o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos, sendo-lhe atribuída a concessão da exploração e gestão do sistema em regime de exclusividade, sendo os municípios, simultaneamente, acionistas, clientes e fornecedores da matéria-prima para a atividade económica e empresarial da Valorsul, por consequência da EGF;-----

--- A Valorsul pauta-se por ser uma empresa de excelência, sustentável e socialmente responsável, com resultados financeiros positivos, fechando as suas contas de 2012 com lucros significativos;-----

--- A intenção de privatização da EGF, processo condenável, assim como todos os contornos da mesma operação não foram objeto de qualquer discussão com os municípios acionistas, nomeadamente com a Associação de Fins Específicos AMO MAIS;-----

--- Todo o processo de privatização não contempla qualquer possibilidade de negociação com os municípios acionistas em exercerem o seu direito de compra de ações detidas pela EGF, conforme contempla o Código dos Contratos Públicos; -----

--- A privatização da EGF tem consequências diretas e indiretas para a qualidade do serviço, para o aumento do sistema tarifário pago pelas populações servidas pelo sistema, assim como a possibilidade de diminuição de postos de trabalho e impactes ambientais; -----

--- No caso da Valorsul, será óbvio que a empresa ganhadora da privatização quererá ainda rentabilizar mais o sistema não estando interessada no aumento dos produtos a reciclar mas no envio dos mesmos para a incineração; -----

--- Todos os municípios acionistas e utilizadores da Valorsul contestaram a decisão de privatização de 100 % da EGF, da qual a Valorsul faz parte, condenando a opção do governo e solicitaram ao Sr. Presidente da República que vetasse a legislação relacionada com este tema e aprovada em Conselho de Ministros; -----

--- Com base nos considerandos expostos, a Câmara Municipal de Azambuja delibera:-----

--- 1.Pronunciar-se sumariamente contra o processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, obrigando à privatização da maioria do capital da Valorsul;-----

--- 2.Considerar injustificável a atuação do Governo para com os municípios acionistas, clientes e fornecedores da Valorsul e, em particular a Associação de Fins Específicos AMO MAIS.;-----

--- 3.Apoiar todas as posições tomadas ou a tomar pela Associação de Fins Específicos AMO MAIS e pelo Conselho Metropolitano de Lisboa contra a privatização da Valorsul;-----

--- 4.Enviair cópia desta proposta à Associação de Fins Específicos AMO MAIS, ao Conselho Metropolitano de Lisboa, Ministério do Ambiente, Grupos Parlamentares da Assembleia da República e Presidente da República.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 39/P/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

---2. Proposta Nº 40/P/2014 – Autorização para realização de trabalho extraordinário a realizar no âmbito da Feira de Maio -----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“ Considerando que para a realização da Feira de Maio de 2014, designadamente para a montagem e desmontagem da mesma, torna-se necessário que colaboradores de alguns sectores de atividade realizem trabalho extraordinário no período compreendido entre Abril e Junho do corrente ano; -----

--- Considerando que os trabalhos de montagem e desmontagem da mencionada Feira poderão exceder os limites de duração de trabalho extraordinário previstos no n.º 1 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;-----

--- Considerando que a organização do evento - Feira de Maio -, não se compadece com os limites de duração do trabalho extraordinário legalmente estabelecido no normativo supra referido, e por que a mesma se trata uma circunstância excepcional e delimitada no tempo. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja, ao abrigo do disposto na al) b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, delibere autorizar o pagamento do trabalho extraordinário realizado no âmbito da Feira de Maio de 2014 que exceda os limites de duração previstos no n.º 1 da citada norma, até ao limite remuneratório de 60% da remuneração base de cada trabalhador.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 40/P/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 3.- Proposta Nº43 /P/2014 – Concurso Público Nº 02/2014/CCE para Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “ Tendo em conta o teor da Informação 05/DAF/14, datada de 30/04/2014 e no exercício de competência própria conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se proceda à abertura de

procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a "Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação".

--- Estabelece-se como preço base, para efeitos do procedimento de concurso público a realizar, o montante de 2.880,00 €, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pelas dotações e valores de realização financeira, abaixo mencionados. -----

Instalação	PLANO	RUBRICA	ANOS				TOTAL
			2014	2015	2016	2017	
Centro Escolar Boavida Canada	06.01.01.00	03/02.02.19	160 €	480,€	480,€	320,0€	1.440,€
Centro Cultural Grandela	07.01.02.03		160,€	480,€	480,0€	320,0€	1.440,€
TOTAL							2.880,€

---Para tanto, propõe-se que o Município de Azambuja apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28/09/2011, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

--- Para a condução do procedimento propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme ponto n.º 5 da referida Informação. -----

--- Propõe-se que o Município delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 6.º da Informação apresentada, do mesmo modo que delega no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município. -----

--- Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autoriza-se o Conselho Intermunicipal da CIMLT a subdelegar no seu Presidente as competências para designar o júri do procedimento, proferir decisão de adjudicação, para aprovar a minuta do acordo quadro e para decidir quanto às reclamações dessa mesma minuta.--- Propõe-se, igualmente, a aprovação das peças de procedimento apresentadas."---

Uma vez posta a votação a Proposta nº43/P/2014 foi aprovada com

--- **4 – Realização de Estágios:** -----

---**4.1- Proposta Nº42/P/2014 - Engenharia Civil**-----

--- A Proposta nº 44 /P/2014 foi retirada.-----

---**4.2 - Proposta Nº41 /P/2014 – Comunicação, Marketing e Relações Públicas/ Escola Profissional de Vale do Tejo** -----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---"Considerando: -----

--- O pedido apresentado pela Escola Profissional do Vale do Tejo para a realização de um estágio na área de Comunicação, Marketing e Relações Públicas; -----

--- Que a pretensão para início do estágio é Maio de 2014, num total de 420 horas; -----

--- Que a aluna em causa está abrangida por um seguro escolar. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Camara delibere aprovar a realização do referido estágio, na área de Comunicação, Marketing e Relações Públicas. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº42/P/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

---**5- Proposta Nº6 /VP/2014 – Cedência de Mão – de – Obra ao G.D.A.**-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que -----

--- O **Grupo Desportivo de Azambuja** solicitou apoio à Câmara para a cedência de mão-de-obra, com vista a reparação de uma carrinha propriedade da Associação;-----

--- O Município pode afetar meios humanos para a realização dos trabalhos de reparação solicitados, desde que, exista disponibilidade de meios e conveniência de serviço por parte dos serviços Municipais;-----

--- O GDA assume todas as despesas com a aquisição do material necessário para a reparação da viatura;-----

--- Compete ao Município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere aprovar a Cedência de mão-de-obra para a realização dos trabalhos de reparação de uma viatura do GDA.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº6/VP/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

---**6- Proposta Nº7 /VP/2014 – Adesão à AMEGA**-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

--- a Associação de Municípios para estudos e gestão da água (AMEGA) tem como principal objeto o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água, coleta e tratamento de águas residuais e o fomento da cooperação entre os associados em matéria de política da água;-----

--- a competência da Assembleia Municipal autorizar o Município a integrar-se em Associações de Municípios de fins específicos nos termos da al.1 n.1 do art.25 da lei 75 de 12 Setembro de 2013;-----

--- O Município considera fundamental a integração na AMEGA, tendo em conta a necessária coesão dos Municípios na política da água.-----

--- O custo pela adesão à AMEGA tem cabimento na rubrica 02/04050104 – 130101-----

--- Proponho:-----

Que a Câmara delibere propor a Assembleia Municipal que autorize o Município de Azambuja a integrar na AMEGA.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº7/VP/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

---**7. INFORMAÇÕES**-----

---**7.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade –** Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2014 a 6/5/2014-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**7.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento--** Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 28/4/2014 a 8/5/2014--

A Câmara tomou conhecimento.-----

---**7.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-** Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Art.73º da LOE – Proposta 12/P/2014- Período de 11/4/2014 a 8/5/2014.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**7.4. Divisão de Urbanismo – Despacho do mês de abril.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**7.5. Gabinete de Apoio ao Presidente – Despacho 16/P/2014.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Departamento Administrativo e Financeiro 14 de maio de 2014.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa